



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC CEP.: 88701-120 Fone: (048) 3628 4636

RESOLUÇÃO Nº 22/2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente FIA 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais (lei Municipal nº122/2015), e por deliberação do Plenário em reunião virtual extraordinária ocorrida em 3º de junho de 2020 e considerando:

- a) A responsabilidade do CMDCA em gerenciar os recursos do FIA e sua destinação prevista para 2020;
- b) Que os recursos destinados ao desenvolvimento de atividades na área da criança e do adolescente serão executadas no município de Tubarão, sob a égide do CMDCA;

Resolve:

Art 1º Aprovar o Plano de ação e Aplicação dos Recursos do FIA para 2020.

Art 2º Esta resolução entrará em vigor na data de 03 de junho de 2020.

Tubarão, 04 de junho de 2020.


Kelly Bottega Fortunato.
Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 39061037

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUBARÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA 2020**

Kelly Botega Fortunato
Presidente
CMDCA



1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão - SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere as Leis Municipais nº3296, de 20 de maio de 2009 revogada pela Lei Municipal nº 122, de 30 de setembro de 2015, que dispõe acerca da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e cria o Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, e Decretos Nº 1437/92, alterado pelo decreto 2025/2001, que regulamentam o Fundo, vem tornar público seu **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2020.

Nas prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo FIA na esfera municipal, serão consideradas as disposições do Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito a convivência familiar e comunitária previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei 8069/1990.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente e traz implícito na sua existência as competências básicas de:

- a. Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas de atendimento, defesa, promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
- b. Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente, governamentais e não governamentais;
- c. Monitorar e avaliar e a aplicação do FIA – controle social;
- d. Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento à criança e ao adolescente;
- e. Gerir o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA
- f. Deliberar sobre o Plano de Ação e Aplicação do FIA

O modelo federativo adotado para o desenvolvimento das políticas públicas preconizados na Constituição Federal de 1988 impõe responsabilidade compartilhada para as três instâncias de governo (união, estados e municípios). A base que organiza as políticas públicas implica na estruturação de Plano, Conselho e Fundo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prioriza a organização das políticas públicas voltadas para este segmento e define os fundos nacional, estadual e municipal (FIA) vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Este fundo tem o intuito de articular governo e sociedade na concretização de programas e projetos voltados a criança e ao adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, a resolução 137/2010, 157/2013 e 194/2017 do CONANDA vincularam o Fundo (FIA) ao respectivo Conselho de Direitos, o que traduzido, significa dizer que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 39061037

sido deliberados politicamente e tecnicamente pelo Conselho. Assim, compete aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA** gerir, deliberar e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de ação e aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho.

A resolução 137 do CONANDA/2010 em seu Art. 2º estabelece que “ os *Fundos dos Direitos da Criança e do adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990.*”

O Plano de Ação e Aplicação é a ferramenta de trabalho do Conselho, onde estão estabelecidos os critérios de utilização dos recursos do FIA e o meio pelo qual exercerá o controle interno da aplicação destes recursos. Ele contém então a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho.

Através do Plano de Ação e Aplicação, o Conselho elenca para a administração pública um norte das principais políticas a serem implementadas, segundo a necessidade da população infanto-juvenil, trazendo o que se pretende realizar, os objetivos a alcançar, permitindo-se conseqüentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas do FIA.

O Plano de Ação e Aplicação é o instrumento onde está contida a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide.

Importante destacar que, o FIA não exime a responsabilidade das instâncias governamentais de priorização de políticas voltadas à criança e ao adolescente nos fundos setoriais de Políticas Públicas: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, dentre outras.

A Resolução 137 do CONANDA/2010 define os seguintes eixos para aplicação dos recursos do FIA.

Art. 15 *A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:*

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de



Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Neste sentido, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tubarão definirá o desdobramento das ações e aplicação dos recursos do FIA levando-se em consideração as definições acima especificadas.

2. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

A discussão e construção do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Tubarão/SC tem como marco referencial a Normativa do CONANDA – Resolução 137/2010, 154/2013 e 194/2017, que instrui o uso dos recursos do FIA sob os fundamentos dos documentos descritos abaixo:

- a. Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2018;
- b. Lei Complementar Nº122/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações;
- d. Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e. Plano Decenal dos Direitos Humanos da Infância e Adolescência 2016 – 2026.

3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701-120
(048) 39061037

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA** realizará reuniões mensais ordinárias levando à pauta todos os assuntos pertinentes ao CMDCA e FIA;

O CMDCA acompanhará sistematicamente as ações e projetos contemplados com os recursos do FIA, através do recebimento das prestações de contas emitidas pelas OSCs e ente governamental, quando for o caso, acerca dos recursos recebidos para as execuções de ações por meio de recursos advindos do FIA. Além do acompanhamento realizado a partir da análise às prestações de contas também serão realizadas visitas *in locu*, quando necessário.

A cada trimestre, em reunião ordinária do CMDCA, cada OSC ou ente governamental com projetos financiados com recursos do FIA realizará breve apresentação das ações que vem sendo executadas aos conselheiros para fins de monitoramento.

Caberá à OSC ou ao ente governamental ao final da parceria a apresentação de Relatório Final por escrito das atividades realizadas no período de execução do Projeto, bem como de apresentação midiática em reunião plenária a ser agendada pelo CMDCA ao final das parcerias.

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUBARÃO/SC – CMDCA

O Decreto 4999 de 24 de março de 2020 nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2020/2022, dessa forma:

Mesa Diretora:

Presidente – Kelly Botega Fortunato Delpizzo

Vice Presidente – Silvana Zardo Francisco

Primeira Secretária – Isabel Cargnin Vargas Cardoso

Assessora Técnica dos Conselhos Municipais: Silvia C. Santos /Assistente Social

1. Representantes governamentais

Fundação Municipal de Desenvolvimento Social

Titular - Isabel Cargnin Vargas Cardoso

Suplente - Thaise Ribeiro Paes

Titular - Kelly Botega Fortunato Delpizzo

Suplente - Lílian Folchini Masiero Gonçalves

Fundação Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 39061037

Titular - Rosani Mendes Izidorio
Suplente - Lucimara de Amorim Cardoso de Pontes

Titular - Cristina Gomes dos Santos
Suplente - Iramay Marcondes Soares

Fundação Municipal de Saúde

Titular - Camille Gonçalves de Aguiar Félix
Suplente - Charla Flor Antunes

Fundação Municipal de Cultura e Esporte

Titular - Marivaldo Oliveira de Souza
Suplente - Alba Ligia Koning Pires

2. Representantes não governamentais

Instituição Titular COMBEMTU

Titular - Silvana Zardo Francisco
Suplente - Cintia Nowasco da Silva

Instituição Suplente STAN - Associação Tubaronense de Apoio às Famílias

Titular - Meri Tanchella Bressan
Suplente - Josiane Teixeira Querino

Instituição Titular APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular - Demétrio Verani
Suplente - Stela Maris B E Souza

Instituição Suplente Lar da Menina

Titular - Maria de Lourdes Campos
Suplente - Jane Noyes Pereira

Instituição Titular Associação Vida e Arte

Titular - Silvana Mendes de Souza Castro
Suplente - Nazarete Silva de Oliveira

Instituição Suplente Fundação Educacional Joanna de Angelis



Titular - Sandra Regina Nazário
Suplente - Nilce Margotti

QUADRO 1 – DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FIA

EIXO 1 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS PROJETOS		Financiamento/ FIA em R\$
METAS	Ação	2020
Financiar projetos da rede OSC de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente	✓ Financiamento de Projetos: Edital/ Seleção/ e Aprovação dos projetos	775.000,00
Preparar editais dirigidos a programas governamentais inovadores e complementares.	✓ Lançar edital específico para atividades complementares governamentais	50.000,00
Edital de projeto cancelado	✓ Edital específico de projetos cancelados.	1.000.000,00
Garantir o direito à convivência familiar comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários	✓ Fomentar a discussão com o executivo sobre a Guarda subsidiada	
Acompanhar o investimento de recursos financeiros na política da infância e adolescência do município.	✓ Acompanhamento do PPA e orçamento anual. ✓ Solicitar as secretarias e fundações municipais informações acerca da destinação dos recursos à infância e adolescência; ✓ Garantir a participação do CMDCA na elaboração da Lei Orçamentária Anual; ✓ Solicitar a Gerência Financeira/Órgão Gestor o balancete do FIA trimestral. ✓ Acompanhar as transferências de recursos próprios do	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
 (048) 39061037

Item	Descrição	Valor
	município ao FIA	
Campanhas para Captação de recursos ao FIA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Continuar a Campanha para destinação do IR (eventos, jornais, rádios, etc.). ✓ Estabelecer parcerias com empresas, universidades, sindicatos, associações para divulgação e incentivo as doações com dedução no IR. 	100.000,00
Contingência de recursos para situações emergenciais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Deliberar sobre situações emergências 	60.000,00
Subtotal – 1/ R\$		1.985.000,00

EIXO – 2. PESQUISA, DIAGNÓSTICO E CAPACITAÇÃO.		Financiamento – FIA
META	AÇÃO	2020
Capacitação continuada aos conselheiros do CMDCA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Contratar capacitação especializada; ✓ Financiar capacitações regional/estadual/federal, seminários, simpósios, etc. 	20.000,00
Capacitação para Conselheiros Tutelares.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Contratar capacitação especializada ✓ Financiar capacitações regional/estadual/federal, seminários, simpósios, etc. 	30.000,00
Capacitação para técnicos da Rede do Sistema de Garantia de Direitos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Contratar capacitação especializada 	15.000,00
Revisar o diagnóstico acerca da infância e adolescência no município e o Plano decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2016-2026	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Contratar assessoria externa e/ou articular parcerias com a Universidade para a elaboração de diagnóstico atualizado. ✓ Levantar informações 	15.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 39061037

	através dos relatórios trimestrais gerados através do SIPIA – CT encaminhados pelo Conselho Tutelar. ✓ Requirir as políticas de atendimento à infância e adolescência relatórios semestrais das ações voltadas à garantia dos direitos.	
Subtotal 2/ R\$		80.0000,00

EIXO – 3. PREVENÇÃO, CAMPANHAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.		Financiamento - FIA 2020
META	Ação	
Erradicação do Trabalho Infantil	✓ Apoiar e participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema de erradicação do trabalho infantil; ✓ Requerer relatórios trimestrais dos dados sobre as ações do Município de combate ao trabalho infantil; ✓ Fomentar ações voltadas à divulgação e aplicação da Lei da Aprendizagem n. 10.097/2000	10.000,00
Erradicação a Violência Sexual Infância-Juvenil	✓ Apoiar e mobilizar ações de prevenção da exploração sexual junto à rede de atendimento do município; ✓ Incentivar ações que possam identificar e coibir o fenômeno da violência sexual no Município	10.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 39061037

Incentivar ações de proteção aos direitos da criança e ao adolescente através de campanhas educativas nas comunidades.	<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar encontro na área da infância e da adolescência para discutir a realidade e avanço do sistema de proteção municipal.✓ Articular com as diversas mídias, organização de campanhas, produção de folders, eventos;✓ Viabilizar a confecção de cópias personalizadas do ECA	25.000,00
Incentivar campanhas de prevenção e enfrentamento da gravidez na adolescência, e uso indevido de drogas.	<ul style="list-style-type: none">✓ Participar de ações socioeducativas promovidas pelas Políticas da Saúde e educação.	5.000,00
Promover a convivência social, fortalecendo os vínculos das crianças e adolescentes, estimulando a valorização do esporte e da cultura como forma de melhoria da qualidade de vida e do gozo da plena cidadania.	<ul style="list-style-type: none">✓ Estímulo à ampliação de programas de esporte lazer e cultura nos bairros, estimulando atividades em finais de semana, feriados e férias.✓ Incentivo às instituições religiosas, escolas, outras representações da sociedade civil, para realizar encontros, palestras, seminários, - debates, etc.	8.000,00
Subtotal 3 / R\$		58.000,00
Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3 Total R\$		2.123.000,00



QUADRO 2 – QUADRO DE DETALHAMENTO DE AÇÕES CONSOANTES AO PLANO DE AÇÃO DO CMDCA - 2020

AÇÃO – ESTRATÉGIA	2020		Responsável
	1º sem	2º sem	
Aprimorar a gestão Técnica/ administrativa e operacional do CMDCA e CT			
Elaborar e acompanhar o Plano de Ação do Conselho e Plano de Ação e Aplicação do FIA.	X	X	CMDCA/Comissão
Garantir assessoria técnico-profissional e apoio administrativo pela Secretaria Executiva do CMDCA/Tubarão/SC	X	X	FMDS
Organização e Monitoramento dos recursos do FIA e de sua aplicação			
Acompanhar a evolução e aplicação dos recursos do FIA	X	X	CMDCA
Articular junto à gestão municipal para agilizar o repasse dos recursos do FIA aos projetos aprovados	X	X	CMDCA/FMDS
Participar da elaboração do orçamento anual do FIA e das demais rubricas relacionadas à Política da Infância e Adolescência		X	CMDCA
Inscrição e acompanhamento das OSCs, Programas e Projetos de Atendimento.			
Acompanhar as ações de renovação de registro e de emissão de atestado de inscrição	X	X	CMDCA/Comissão
Monitorar e avaliar as ações	X	X	CMDCA/ Comissão
Fiscalizar a utilização do SIPIA - CT pelo Conselho Tutelar	X	X	CMDCA/Comissão
Monitoramento e Avaliação			
Monitorar e avaliar os projetos e ações voltados à infância e adolescência, inclusive os financiados pelo FIA	X	X	CMDCA/Comissão
Avaliar a execução do Plano de Ação e de Aplicação 2019	X	X	CMDCA/Comissão
Articulação e Integração			
Cofinanciar capacitações nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	X	X	CMDCA
Fornecer informações necessárias ao Fórum municipal das Entidades Não Governamentais, que atuam no município.	X	X	CMDCA Fórum das Entidades
Adequação das Legislações e Normativas do CMDCA			
Criar comissões para adequar as normativas	X	X	CMDCA/Comissão
Atualizar o Regimento Interno do CMDCA adequando as	X		CMDCA/Comissão



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
 (048) 39061037

Resoluções do CONANDA e a lei complementar 122/2015			
Implementar e cofinanciar capacitação continuada para conselheiros do CMDCA			
Execução do proposto no Plano de Aplicação do FIA	X	X	CMDCA
Implementar Capacitação para Conselheiros Tutelares			
Execução do proposto no Plano de Ação	X	X	CMDCA
Estimular a Capacitação e Qualificação Permanente dos Profissionais que Atuam no Atendimento e Política para Crianças e Adolescentes			
Fomentar e incentivar o órgão Gestor na elaboração de Plano de Capacitação	X X	X X	FMDS
Contratar capacitação especializada para atores do Sistema de Garantia de Direitos	X	X	CMDCA/FIA
Participação em Seminários, Fóruns, Conferências, reuniões, Encontros e Eventos relacionados a tema da área da Infância e Juventude			
Requisitar dos Conselheiros de direito e tutelares a apresentação de planejamento contendo planilha de despesas para participação em eventos, bem como apresentação de relatório sobre os temas abordados em reunião plenária.	X	X	CMDCA
Incentivar o Conselho Tutelar e a rede de garantia de direitos para realizarem palestras nas escolas durante o ano.	X	X	CMDCA/ Comissão
Apoiar a realização e participar de seminários, fóruns e eventos relacionados ao tema de erradicação do trabalho infantil (conselheiros);	X	X	CMDCA
Financiamento de Projetos: Edital/ Seleção/ e Aprovação dos projetos			
Lançar editais para projetos específicos.	X	X	CMDCA
Emitir Resolução para a inscrição de projetos cancelados.	X	X	CMDCA
Acompanhamento efetivo do PPA e orçamento anual.	X	X	CMDCA
Solicitar ao Órgão Gestor trimestralmente o balancete do FIA.	X	X	CMDCA
Continuar a Campanha para doações FIA dedução IR (eventos/ jornais/rádios, etc.).	X	X	CMDCA
Fomentar encontros com Empresas/Sindicatos/contabilistas para incentivar as doações ao FIA	X	X	CMDCA
Deliberar sobre situações emergenciais	X	X	CMDCA
Assessorias e capacitações e Relatórios			
Requerer relatórios semestrais ao Município e ONGs referente a ações voltadas ao combate ao trabalho infantil	X	X	CMDCA
Apoiar e mobilizar ações junto à rede de atendimento do município na prevenção da exploração sexual.	X	X	CMDCA/CREAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701 120
(048) 39061037

Articular com as diversas mídias, organização de campanhas, produção de folders, eventos.	X	X	CMDCA/FMDS
Divulgar continuamente sobre o FIA; Produzir folders e material educativo-informativo	X	X	CMDCA
Apoiar campanhas socioeducativas sobre os direitos de crianças e adolescentes junto às políticas de atendimento.	X	X	CMDCA

Tubarão, maio de 2020.